

PORTARIA Nº 223/2024

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARCOS VEIGA ANDRÉ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos GOA I F, à única beneficiária, a esposa a Sra. **Jocelia Batista de Souza**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 23 de outubro de 2024, sendo o valor da pensão fixado no processo nº 79470, de 23/10/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF/88 e do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º, inciso I, art. 66, inciso I, art. 67, inciso II, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, e art. 85, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc